PROJETO DE LEI	_ Nº _	318/2011	Le1Nº 9752
ALITÓGRAFO Nº 781/20/1			NIO

SOR CABA

SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Assunto: Dispõe sobre denominação de "LUIZ PEREIRA BRITO" a uma via
pública de nossa cidade e dá outras providências.



Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 318 /2011

No

Dispõe sobre denominação de "LUIZ PEREIRA BRITO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ PEREIRA BRITO" a Rua projetada 04, localizada no Iporanga I, que se inicia na Rua Aureliano César do Nascimento e termina na Rua Amadeu Rocha Rodrigues, do mesmo loteamento nesta cídade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 27 de Junho de 2011.

JOÃO DONIZÈTI SILVESTRE

Vereador





Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

No

Luiz Pereira Brito nasceu no dia 14 de julho de 1944, na cidade de Itaetê, Bahia, filho de Jovelina Pereira Brito.

Casou-se com Zelina dos Santos Brito, no religioso em março de 1969, e no dia 27 de junho de 1987 e dessa feliz união tiveram os seguintes filhos: Antonio Gonçalves Brito, Adenilson dos Santos Brito, Alfredo dos Santos Brito, Aguinaldo dos Santos Brito, Clovis dos Santos Brito, Ismael Gonçalves Brito, Aparecida Gonçalves Pereira, Reginaldo Gonçalves Brito; os netos: Lucas, Alanys, Mateus, Luiz Felipe, Leonardo, Luany e Vinicius.

Veio a residir em Sorocaba no ano de 1973, com 29 anos em busca de tratamento médico, devido a falta de recursos para fazer o seu tratamento na Bahia, e como foi muito bem acolhido nesta cidade, assim que ficou bem de saúde, só voltou a Bahia para buscar a sua esposa e seus dois filhos Antonio e Adenilson, e se instalaram no bairro do Iporanga.

Não gostava de praticar esportes, e ao longo de sua vida trabalhou em algumas empresas entre elas: De Villatte, Braskap, Matieli, PSZ Mecânica e Usinagem, Jabaguara entre outras até conquistar a sua aposentadoria.

Homem simples, com a sua habilidade de pedreiro, estava sempre disposto a ajudar a que necessitasse, ajudou a construir as primeiras salas de aula da escola do bairro, também ajudou a construir a Igreja Católica do bairro do Iporanga.

Infelizmente no dia 27 de outubro de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 27 de Junho de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador



Recebido na Div. Expediente

29 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 30 , 06 , 11

Div. Expediente

Pullian im 1º.07. 2011

Andréa Gianelli Ludovico Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

República Federativa do Brasil REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS





CERTIDXO DE &BITO

NOME: LUIZ PEREIRA BRITO

MATRiCULA: 115287.01.55.2010.4.00153.049.0061101-11

SEX0

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

masculino branca

casado, idade

com sessenta

seis anos de

NATURAL I DADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

Itaeté - BA

RG: 9418005

sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de JOVELINA PEREIRA BRITO;

Residência: na Estrada Estado de São Paulo. Antunés, nº 413 - Jd. Iporanga, Sorocaba,

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DIA

MÈS ANO

sete de outubro de dois mil e às 13:30 horas

2010

LOCAL DE FALECIMENTO

na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE

cardio parada respiratoria. insuficiencia miocardiopatia chagasica

cardíaca congestiva,

10

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

DECLARANTE

Cemitério Memorial Park desta Cidade

Adenilson dos Santos Brito

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O SBITO

Doutor Alexandre Luiz de Oliveira Russo, CRM 93579 Atestado médico número 015505227-6

OBSERVAǮES AVERBAÇ®ES

O falecido era casado com Zelina dos Santos Bonçalves, no Registro Civil do éden (Sorocaba) - SP, aos 27 de junho de 1987, deixou os filhos: Antonio com 39 anos, Adenilson com 37 anos, Alfredo com 35 anos, Agnaldo com 33 anos, Clovis com 32 anos, Aparecida com 25 anos, Reginaldo com 22 anos de idade e um filho pré-morto de prenome Ismael. O falecido deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Sorocaba, 09 de novembro de 2010.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Oliveira Machado Neide de Substituta

12 VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS Digitada por: NOM

Gerson Maia da Silva OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050 e-mail: 2subsor@terra.com.br

THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY



estabelecida na LOM:

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 318/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Luiz Pereira Brito" a uma via pública, hoje denominada rua Projetada 04, com início na rua Aureliano César do Nascimento e término na rua Amadeu Rocha Rodrigues, bairro Iporanga I, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em

linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos

de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara,

salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 20 de julho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 318/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "LUIZ PEREIRA BRITO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de agosto de 2011.

ANSELMO THE NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.63/2011 PROVADO⊠ REJEITADO□

APROVADO⊠

EM___

29

2011



Estado de São Paulo

0731

Sorocaba, 30 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando Vossa Excelência. Autógrafos nºs 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294 e 295/2011, aos Projetos de Lei nºs 142, 318, 378, 347, 471, 314, 222, 338, 362, 381, 402, 361, 446, 224, 245/2011 e 583/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTÉ MARINHO JÚNIOR Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor DOUTOR VITOR LIPPI Digníssimo Prefeito Municipal **SOROCABA**









Estado de São Paulo

No

AUTÓGRAFO Nº 281/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N°	DE	DE	DE 2011

Dispõe sobre denominação de "LUIZ PEREIRA Brito" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 318/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ PEREIRA BRITO" a Rua Projetada 04, localizada no Bairro Iporanga I, que se inicia na Rua Aureliano César do Nascimento e termina na Rua Amadeu Rocha Rodrigues, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./







Estado de São Paulo

No

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 21 DE OUTUBRO DE 2011 / Nº 1.498 FOLHA 01 DE 02

LEI N° 9.752, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "LUIZ PEREIRA BRITO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 318/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ PEREIRA BRITO" a Rua Projetada 4, localizada no Bairro Iporanga I, que se inicia na Rua Aureliano César do Nascimento e termina na Rua Amadeu Rocha Rodrigues, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 – 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES Secretário de Governo e Relações Institucionais

> JOSÉ AILTON RIBEIRO Secretário de Planejamento e Gestão

> JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo



Estado de São Paulo

No

"Município de Sorocaba" 21 de outubro de 2011 / nº 1.498 Folha 02 de 02

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Luiz Pereira Brito nasceu no dia 14 de julho de 1944, na cidade de Itaetê, Bahia, filho de Jovelina Pereira Brito.

Casou-se com Zelina dos Santos Brito, no religioso em março de 1969, e no dia 27 de junho de 1987 e dessa feliz união tiveram os seguintes filhos: Antonio Gonçalves Brito, Adenilson dos Santos Brito, Alfredo dos Santos Brito, Aguinaldo dos Santos Brito, Clovis dos Santos Brito, Ismael Gonçalves Brito, Aparecida Gonçalves Pereira, Reginaldo Gonçalves Brito; os netos: Lucas, Alanys, Mateus, Luiz Felipe, Leonardo, Luany e Vinicius.

Veio a residir em Sorocaba no ano de 1973, com 29 anos em busca de tratamento médico, devido à falta de recursos para fazer o seu tratamento na Bahia, e como foi muito bem acolhido nesta cidade, assim que ficou bem de saúde, só voltou à Bahia para buscar a sua esposa e seus dois filhos Antonio e Adenilson, e se instalaram no bairro do Iporanga.

Não gostava de praticar esportes, e ao longo de sua vida trabalhou em algumas empresas entre elas: De Villatte, Braskap, Matieli, PSZ Mecânica e Usinagem, Jabaguara entre outras até conquistar a sua aposentadoria.

Homem simples, com a sua habilidade de pedreiro, estava sempre disposto a ajudar a que necessitasse, ajudou a construir as primeiras salas de aula da escola do bairro, também ajudou a construir a Igreja Católica do bairro do Iporanga.

Infelizmente no dia 27 de outubro de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S. 27 de Jupho de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador

LEI Nº 9.752, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "LUIZ PEREIRA BRITO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 318/2011 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LUIZ PEREIRA BRITO" a Rua Projetada 4, localizada no Bairro Iporanga I, que se inicia na Rua Aureliano César do Nascimento e termina na Rua Amadeu Rocha Rodrigues, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 -2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

ÚIZ ANGELÓ VERRONE OUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RÍBEIRO Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Cocumentos e Atos Oficiais Lei nº 9.752, de 19/10/2011 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Luiz Pereira Brito nasceu no dia 14 de julho de 1944, na cidade de Itaetê, Bahia, filho de Jovelina Pereira Brito.

Casou-se com Zelina dos Santos Brito, no religioso em março de 1969, e no dia 27 de junho de 1987 e dessa feliz união tiveram os seguintes filhos: Antonio Gonçalves Brito, Adenilson dos Santos Brito, Alfredo dos Santos Brito, Aguinaldo dos Santos Brito, Clovis dos Santos Brito, Ismael Gonçalves Brito, Aparecida Gonçalves Pereira, Reginaldo Gonçalves Brito; os netos: Lucas, Alanys, Mateus, Luiz Felipe, Leonardo, Luany e Vinicius.

Veio a residir em Sorocaba no ano de 1973, com 29 anos em busca de tratamento médico, devido à falta de recursos para fazer o seu tratamento na Bahia, e como foi muito bem acolhido nesta cidade, assim que ficou bem de saúde, só voltou à Bahia para buscar a sua esposa e seus dois filhos Antonio e Adenilson, e se instalaram no bairro do Iporanga.

Não gostava de praticar esportes, e ao longo de sua vida trabalhou em algumas empresas entre elas: De Villatte, Braskap, Matieli, PSZ Mecânica e Usinagem, Jabaguara entre outras até conquistar a sua aposentadoria.

Homem simples, com a sua habilidade de pedreiro, estava sempre disposto a ajudar a que necessitasse, ajudou a construir as primeiras salas de aula da escola do bairro, também ajudou a construir a Igreja Católica do bairro do Iporanga.

Infelizmente no dia 27 de outubro de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 27 de Junho de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE Vereador